



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 487/2023  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 487/2023

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/12/23

Responsável: \_\_\_\_\_

**FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO  
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE NOS  
DIAS 22, 26 E 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E  
02 DE JANEIRO DE 2024 E O REGIME DE  
PLANTÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fixa horário especial de trabalho para a Secretaria de Saúde nos dias 22, 26 e 29 de dezembro de 2023 e no dia 02 de janeiro de 2024.

**Parágrafo primeiro:** Nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023 o horário de trabalho será das 07:30hs às 12:00hs. Nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 o horário de trabalho será das 12:00hs às 18:00hs.

**Parágrafo Segundo:** A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão nos dias 22 e 29 de dezembro das 12:00hs às 19:00hs e nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 das 07:00hs às 12:00hs.

**Art. 2º** Nos feriados dos dias 25 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024 a Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão urgência e emergência.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra, 20 de dezembro 2023.

  
**CLEBER TRENHAGO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.